



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 0111004/24**  
**DA CONTRATAÇÃO**

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 02404001/2024**  
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024-SRP**  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEA/PA, DESTINADOS À ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 076/2024** recebeu para análise o **Contrato N° 20240716/2024** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024-SRP, referente a contratação da empresa **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI, CNPJ N° 34.835.918/0001-72**, com valor homologado de R\$ 2.529.786,50 (dois milhões, quinhentos vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEA/PA, DESTINADOS À ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

**1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO**

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 791/2024/SEMED
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 469/2024-GPM/NP;
- III- Contrato nº. 20240716/2024 com a empresa **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI, CNPJ N° 34.835.918/0001-72, com valor de R\$ 74.425,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);**
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

## 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço N° **0507002/2024**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato n°. **20240716/2024**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Educação, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 89 da Lei 14.133/2021, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 14.133/2021, artigo 91, § 4°.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato n° **20240716/2024**, celebrado com a empresa vencedora **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI, CNPJ N° 34.835.918/0001-72, com valor de R\$ 74.425,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

O contrato está datado do dia **24 de outubro de 2024**, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, com vigência até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia **30 de outubro de 2024**, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° **1376** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° **3618**, do dia **31/10 de 2024**.

## 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato n°. **20240716/2024** com **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI, CNPJ N° 34.835.918/0001-72, com valor de R\$ 74.425,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 01 de novembro de 2024.

**Jorge de Lima Filho**  
Controlador Interno  
Portaria nº 076/2024